



PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Ronivalter de Souza
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nafez Antônio Daud
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Márcia Ferreira de Pinho Rotilli
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Argemiro José Ferreira de Souza
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Cleomar Batista do Pilar
Auditor Geral	José Fabrício Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Nívia Calzolari
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONe	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.356 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



DECRETO Nº 8.823, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Declara de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, uma área de terreno com 1.200,00 m², a ser desmembrada da Matrícula nº 45.956 de 21 de dezembro de 1994, de propriedade de MAEDA S.A Agroindustrial, inscrita com o CNPJ de nº 57.069.007/0001-87.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo art. 4º do Decreto n.º 3.365, art. 79, inciso X da Lei Orgânica Municipal e art. 269 da Lei Complementar 043/2006 – Plano Diretor Participativo de Rondonópolis.

DECRETA:

Art. 1º É declarada de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO uma área de terreno com 1.200,00 m², de propriedade de MAEDA S.A Agroindustrial, inscrita com o CNPJ de nº 57.069.007/0001-87, assim descrita e caracterizada:

I – Uma área de terras na Rodovia BR 163, parte da Fazenda Santa Cruz, com 1.200,00 m², a ser desmembrada da Matrícula 45.956, próximo ao Posto de Distribuição da Petróleo, denominada Posto Industrial, zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

Partido do marco P-01, que está cravado na divisa comum entre a área de servidão, localizado no prolongamento da Avenida 06, a margem direita da BR-163 e a área ora descrita, deste ponto a linha segue com rumo magnético de 33º 40' SW, com uma distância de 40,00 metros, até encontrar o marco 1-A, deste ponto a linha segue com rumo magnético de 56º 20' SE, com uma distância de 30,00 metros, até encontrar o marco 1-B, deste ponto a linha segue com rumo magnético de 33º 40' NE, com uma distância de 40,00 metros, até encontrar o marco 1-C, deste ponto a linha segue com rumo magnético de 56º 20' NW, com uma distância de 30,00 metros, limitando com a BR-163, até encontrar o marco P-01, encerrando assim este polígono.

Art. 2º O valor do imóvel, disposto no art. 1º, será em conformidade com Laudo de Avaliação nº 02/2019 expedido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município.



Art. 3º A desapropriação objeto do presente decreto tem como objetivo a expansão da cobertura dos Sistemas de Abastecimentos de Água e Esgoto Sanitário do Município de Rondonópolis-MT.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta do orçamento anual vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de janeiro de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e publicado no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 8.824, DE 03 JANEIRO DE 2019.

Declara de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de DESAPROPRIAÇÃO qual se dará sob o imóvel parte da Matrícula nº 14.851/1982 de propriedade de BADIH FARAH E NADIR AMARAL FARAH, viabilizando a passagem de coletor de esgotamento sanitário no local denominado Sitio Nossa Senhora Aparecida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, especialmente pelo art. 4º do Decreto n.º 3.365, art. 79, inciso X da Lei Orgânica Municipal e art. 269 da Lei Complementar 043/2006 – Plano Diretor Participativo de Rondonópolis.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, uma área, abaixo discriminada, de propriedade de Badih Farah, brasileiro, CPF nº 035.042.711-, casado com Nadir Amaral Farah, brasileira, CPF nº 571.539.491-00, ambos residentes no Município de Rondonópolis-MT.

I – uma área de terras com 2.400,00 m², denominado Sitio Nossa Senhora Aparecida, doravante denominada de Rodovia MT-130, parte da Matrícula nº 14.851 de 26 de dezembro de 1988, com os seguintes limites e confrontações:

Partido do marco C, que está cravado na divisa comum entre a área de servidão, a chácara Nossa Senhora Aparecida e a área ora descrita, deste ponto a linha segue com rumo magnético de SW 39° 30' NE, com uma distância de 40,00 metros, até encontrar o marco B, deste ponto a linha segue com rumo magnético de NW 50° 30' SE, com uma distância de 60,00 metros, até encontrar o marco A, deste ponto a linha segue com rumo magnético de SW 39° 30' NE, com uma distância de 40,00 metros, até encontrar o marco E, deste ponto a linha segue com rumo magnético de NW 50° 30' SE, com uma distância de 54,00 metros, até encontrar o marco D, limitando do marco C, B, A, E e D com a chácara Nossa Senhora Aparecida, do marco D a linha segue com rumo magnético de NW 50° 30' SE, com uma distância de 6,00 metros, limitando com a área a ser desapropriada, até encontrar o marco C, encerrando assim este polígono.



Art. 2º A área objeto da presente desapropriação destina-se à execução de serviços que promoverão a melhoria do sistema de esgotamento sanitário, especificamente para a passagem subterrânea de coletor de esgoto público para esgotamento sanitário, a fim de atender a capacidade de tratamento de esgoto de áreas já existentes e a serem implantadas no nosso Município.

Art. 3º O valor do imóvel, será em conformidade com Laudo de Avaliação nº 03/2019 expedido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de janeiro de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 8.825, DE 03 JANEIRO DE 2019.

Declara de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de DESAPROPRIAÇÃO qual se dará sob o imóvel parte da Matrícula nº 111.116 de 14 de dezembro de 2015 propriedade de HABITAÇÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, especialmente pelo art. 4º do Decreto n.º 3.365, art. 79, inciso X da Lei Orgânica Municipal e art. 269 da Lei Complementar 043/2006 – Plano Diretor Participativo de Rondonópolis.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, o imóvel com 220,00m², que é parte da matrícula nº 113.116 de 14 de dezembro de 2015, sendo Lote nº 02 da Quadra nº 02 do Residencial Porto Ferreira, de propriedade de HABITAÇÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ 03.562.942/0001-51, com os seguintes limites e confrontações:

Art. 2º A área objeto da presente desapropriação destina-se à construção de estações operacionais do Saneamento Ambiental de Rondonópolis - SANEAR.

Art. 3º O valor total do imóvel, disposto no art. 1º, será em conformidade com Laudo de Avaliação nº 01/2019 expedido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de janeiro de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 8.826, DE 03 JANEIRO DE 2019.

Declara de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de SERVIDÃO ADMINISTRATIVA onerosa, nos termos do art. 79, XXI da Lei Orgânica Municipal a qual se dará sob o imóvel de Matrícula nº 14.851/1982 de propriedade de BADIH FARAH E NADIR AMARAL FARAH, com fito de que seja viabilizado a passagem de coletor de esgotamento sanitário no local denominado Sítio Nossa Senhora Aparecida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais e especialmente pelo inciso VII do art. 17, alínea b, inciso X, XXI do art. 79 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA para fins de SERVIDÃO ADMINISTRATIVA onerosa, a propriedade a seguir identificada como matrícula nº 14.851/1988 de propriedade de Badih Farah, brasileiro, CPF 035.042.711-, casado com Nadir Amaral Farah, brasileira, CPF 571.539.491-00, ambos residentes no Município de Rondonópolis-MT, com fito a servidão de passagem para coletor tronco de esgotamento sanitário na região denominada Sítio Nossa Senhora Aparecida, com vistas a viabilizar diversos bairros com esgotamento sanitário, incidente sobre parcelas das seguintes propriedades:

I – uma área de terras com 2.573,71 m², doravante denominada de Área de SERVIDÃO DE PASSAGEM, Matrícula nº 14.851 de 26 de dezembro de 1988, com os seguintes limites e confrontações:

Partido do marco A, que está cravado ao fundo do Lote 06 da Quadra 02 da Chácara Globo Recreio e a área ora descrita, deste ponto a linha segue com rumo magnético de NW 50° 30' SE, com uma distância de 193,92 metros, até encontrar o marco B, deste ponto a linha segue com rumo magnético de SW 39° 30' NE, com uma distância de 229,00 metros, limitando com a Chácara Nossa Senhora Aparecida, até encontrar o marco C, deste ponto a linha segue com rumo magnético de NW 50° 30' SE, com uma distância de 6,00 metros, limitando com a Chácara Nossa Senhora Aparecida, até encontrar o marco D, deste ponto a linha segue com rumo magnético de SW 39° 30' NE, com uma distância de 235,00 metros, até encontrar o marco E, deste ponto a linha segue com rumo magnético de NW 50° 30' SE, com uma distância de 193,92 metros, limitando com a quadra 02 da Chácara Globo Recreio, até encontrar o marco F, deste ponto a linha segue com o rumo de SW 39° 30' NE, com uma distância de 6,00 metros, até encontrar o marco A, encerrando assim este polígono.



Art. 2º A área objeto da presente Servidão destinam-se à execução de serviços que promoverão a melhoria do sistema de esgotamento sanitário, especificamente para a passagem subterrânea de coletor de esgoto público para esgotamento sanitário, a fim de atender a capacidade de tratamento de esgoto de áreas já existentes e a serem implantadas no nosso Município.

Art. 3º O valor do imóvel, disposto no art. 1º, será em conformidade com Laudo de Avaliação nº 03/2019 expedido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de janeiro de 2018;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 8.827, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

Altera o Decreto nº 8.463 de 19 de março de 2018 e suas alterações, que designa os representantes do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CMDRS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o disposto na Lei nº 3.988 de 16 de julho de 2003 e suas respectivas alterações...

DECRETA:

Art. 1º Altera o art. 1º do Decreto 8.463 de 11 de janeiro de 2018 e suas alterações, que designa os representantes do Conselho Municipal de Assistência Social, Gestão 2019/2021, abaixo descritos:

(...)

f) Agente Financeiro (Banco do Brasil S.A):

Titular: **José Carlos Chiapinotto**

CPF: 500.475.150-15

Suplente: **João Henrique Soares Brito**

CPF: 503.365.331-87

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de janeiro de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
publicado no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.867, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear REGINALDO SANTOS para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Contabilidade e Recursos Humanos, vinculado ao Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis – SANEAR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07/01/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de janeiro de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.869, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, MARIA ABADIA DOS SANTOS do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF Jardim Atlântico, nomeada pela Portaria n.º 17.874, de 04 de fevereiro de 2015 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/01/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de janeiro de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.870, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar, a pedido, VALDECY FERREIRA LIMA do cargo em comissão de Técnico de Enfermagem do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, nomeado pela Portaria n.º 15.255, de 03 de maio de 2013 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/01/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de janeiro de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.871, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar CLÁUDIO DA SILVA GONÇALVES do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Educação Ambiental, nomeado pela Portaria n.º 23.357, de 05 de julho de 2018 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/01/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de janeiro de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.872, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ERNALDO CARNEIRO DE ALMEIDA do cargo efetivo de Técnico Instrumental (Assistente de Apoio a Gestão), matrícula n.º 1556175, nomeado pela Portaria n.º 21.765, de 13 de abril de 2017 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/01/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de janeiro de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.873, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JOAQUIM SILVA MENEZES do cargo efetivo de Analista Instrumental (Analista de Suporte), matrícula n.º 1556647, nomeado pela Portaria n.º 22.025, de 07 de junho de 2017 – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 24/01/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de janeiro de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.874, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear CLÁUDIO DA SILVA GONÇALVES para exercer o cargo em comissão de Gerente do Núcleo de Áreas Verdes e Unidades de Conservação, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06/01/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de janeiro de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.875, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Altera o Art. 1º da Portaria nº 22.899, de 15 de fevereiro de 2018, **QUE NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, pelo período de 01 (um) ano, na composição abaixo descrita:

I - Presidente: ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO

II - Membro: ELISÂNGELA MORAIS SILVA FERREIRA

III - Membro: ADNER BARBOSA DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de janeiro de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROTOCOLO Nº.: 46.554/2016

PORTARIA Nº.: 22.831/2018

Trata-se de Processo de Sindicância instaurado por meio da Portaria Nº 22.831, de 25 de Janeiro de 2018, tendo por finalidade apurar suposto furto de 01 (um) Rádio GRV TOSH TR7048U+USB MP3, de propriedade do Município, estando a disposição da Escola Municipal Bonifácio Sachetti.

Durante fase instrutória, foi deliberado pela Comissão a necessidade de oitiva da responsável pela lavratura do Boletim de Ocorrência para elucidação sobre a ocorrência, sendo a Diretora da Unidade Escolar na época dos fatos. Em seu depoimento, a servidora disse que foi orientada pelo departamento de patrimônio da Secretaria de Educação, a efetuar o registro da ocorrência, aduzindo que o objeto do furto era um som pequeno de fácil manejo, não sabendo o exato local da subtração, confirmando apenas ter ocorrido no interior daquela unidade.

Com relação ao furto ocorrido, outras duas servidoras foram ouvidas, porém, não repassaram demais informações sobre o caso, uma delas por conta da ausência de suas funções por motivos de cunho pessoal, a outra por não ter ciência do ocorrido.

Conforme se depreende sobre os depoimentos colhidos, assim como, pelos documentos trazidos, poucas informações sobre o furto foram suscitadas. Por essa razão a Comissão sindicante entendeu não existir crime de furto, conforme previsto no Artigo nº 155 do Código Penal, por não ser apontando nenhum servidor envolvido no delito, nem mesmo foram informadas outras pessoas suspeitas de autoria ou participação na ocorrência.

Desse modo, considerando o relatório exarado pela Comissão Processante, e verificando a impossibilidade de recuperar o bem furtado, bem como, alcançar o possível autor do ilícito penal, ou mesmo pessoas que pudessem colaborar com informações para o deslinde do caso, decido pelo **Arquivamento** do presente processo, nos termos da Lei 1.752/90, em seu Artigo 160, inciso I.

Por conseguinte, encaminha-se às providências pertinentes.

Rondonópolis, 26 de Dezembro de 2018.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROTOCOLO Nº.: 63.468/2016

PORTARIA Nº.: 22.812/2018

Trata-se de Processo de Sindicância instaurado por meio da Portaria Nº 22.812, de 18 de Janeiro de 2018, publicada em 23/01/2018, prorrogada através da Portaria nº 23.014, tendo por finalidade apurar eventual infração funcional cometida pelos servidores Jefferson Weber Moreira, e Lucivaldo Pereira da Silva, por conta da utilização do veículo oficial da Secretaria Municipal de Educação (Spin – Placa: QAA-7028), em possível atividade particular, e sem prévia autorização.

Durante fase instrutória, foram requisitadas as fichas funcionais de referidos servidores, pelas quais é verificado que ambos não pertencem mais ao quadro funcional do Poder Executivo, o que demonstra a impossibilidade de possível aplicação de sanções previstas na Lei nº 1.752/90.

Com relação ao acidente ocorrido, as únicas informações obtidas, são as do Boletim de Ocorrência de Trânsito nº 2016.411817, que evidenciam os danos materiais sofridos, além da imprudência do condutor do veículo oficial da SEMED, ao invadir a via de direção preferencial, colidindo na lateral do veículo Fiat/Doblô, que conseqüentemente atingiu o muro e o portão de uma residência localizada próxima ao cruzamento local do sinistro.

Considerando o dano sofrido pelo veículo alugado pela administração, por meio do Contrato Nº 143/2016, foram requisitadas à SEMED informações sobre a responsabilidade para adimplemento dos custos percebidos por conta do episódio, razão pela qual foi remetido o Ofício nº 26/2018RENTAL/COM/FBI/MS, emitido pela empresa, onde alegam a inexistência de custos ou despesas ao Município de Rondonópolis, ficando todos os gastos sob a responsabilidade da empresa contratada.

Desse modo, e verificando a inexistência de prejuízo ao erário municipal, o que enseja a impossibilidade de cabimento de possível Ação de Regresso para ressarcimento de danos em face dos referidos ex-servidores, decido pelo **Arquivamento** do presente processo, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis, Lei 1.752/90, em seu Artigo 160, inciso I.

Por conseguinte, encaminha-se às providências pertinentes.

Rondonópolis, 26 de Dezembro de 2018.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

SINDICÂNCIA Nº.: 22/2018
PROTOCOLO Nº.: 47.394/2018
PORTARIA Nº.: 23.718/2018

Trata-se de Processo de Sindicância instaurado por meio da Portaria Nº 23.718, de 12 de Novembro de 2018, publicada em 22 de Novembro de 2018, tendo por finalidade apurar a notícia do desaparecimento de um celular da marca LG, modelo K10, plaqueta nº 123.964, IMEI: 355669-09-624713-8, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Os trabalhos apuratórios tiveram início com os esclarecimentos acerca da natureza do procedimento, ocasião na qual a Comissão tomou ciência do objeto processual, deliberando dessa forma pela oitiva da servidora que utilizava o celular que restou desaparecido.

Em data previamente marcada, a responsável pelo uso e guarda do aparelho compareceu perante a Comissão, afirmando que no dia do ocorrido foi comunicada a falta de vacinas na Policlínica Central, razão pela qual a servidora foi até a unidade de saúde; em dado momento mediante a presença de um familiar que ali esperava por atendimento, foi chamada para acompanhar a vacinação de um sobrinho, deixando sua bolsa em cima de uma cadeira localizada no corredor de espera, em frente à sala de vacinas; após aproximadamente dez minutos, esta se recordou que havia esquecido a bolsa no assento, retornando para busca-la, não observando nenhum tipo de violação; depois de regressar a Secretaria Municipal de Saúde, a servidora foi para sua residência, encontrando sua filha que desesperadamente queixava-se de tentar contato com a mãe, mas a ligação seguia direto para a caixa de mensagens; nesse sentido, foi solicitado o cancelamento da linha no dia seguinte, confirmando que o telefone funcional estava em seu poder.

Durante Audiência junto a Comissão, foi esclarecido a depoente a existência de um Termo de Responsabilidade e Cautela, que inclusive foi assinado no advento da entrega do aparelho celular. Sendo que a servidora reconheceu a assinatura do termo assinado, bem como, estava ciente das responsabilidades de posse e guarda, concordando de livre vontade com o ressarcimento do produto em 04 (quatro) parcelas, a partir do mês de Fevereiro de 2.019, autorizando o seu desconto em folha de pagamento.

DECISÃO



Conforme se verifica pelas alegações da própria servidora, é claramente demonstrado o descuido desta, em deixar sua bolsa em local diferente daquele de sua lotação, com grande fluxo de pessoas estranhas, mesmo sabendo que o aparelho celular, patrimônio público do município, estava em seu interior, e necessitava de zelo em seu manuseio e guarda.

Em que pese ser ocupante de cargo efetivo, a conduta da servidora não configura ato infracional, posto que não encontrava-se em exercício de sua função, o que afasta a possibilidade de aplicação de sanção disciplinar, por ausência de plausibilidade legal. Contudo, mesmo que tenha ocorrido o furto do produto, o dever de indenizar o erário pela perda do aparelho, decorreu de conduta omissiva da servidora, em não se atentar no cuidado de um objeto do patrimônio municipal, que estava sob sua responsabilidade.

Desse modo, e considerando o relatório exarado pela Comissão Processante, decido pelo **Arquivamento** do presente processo, nos termos da Lei 1.752/90, em seu Artigo 160, inciso I, tendo em vista que a servidora concordou com o desconto em seus vencimentos visando ressarcir o aparelho celular desaparecido, cujo valor é de R\$ 789,12 (setecentos e oitenta e nove reais, e doze centavos), a ser adimplido em 04 (quatro) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 197,28 (cento e noventa e sete reais, e vinte e oito centavos), a partir do mês de fevereiro do ano seguinte.

Por conseguinte, encaminha-se às providências pertinentes, conforme relatório conclusivo.

Rondonópolis, 27 de Dezembro de 2018.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA INTERNA Nº 002 DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a designação da servidora, **ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ**, como responsável interina pelo controle e execução do Contrato de Locação abaixo discriminado:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução normativa nº. 01/2015/UCCI, de 08 de maio de 2015;

RESOLVE

Art 1º - Designar a servidora, **ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ**, Matrícula nº. 107956 e CPF: 695.727.801-82, como responsável interina pelo controle e execução do contrato abaixo relacionado:

CONTRATADO/ LOCADOR	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
BIPTTEL SEGURANÇA LTDA.	CONTRATO Nº: 125/15 QUINTO TERMO ADITIVO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, COM LOCAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA	07/01/2019 à 15/02/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos a partir de 07/01/2019.

Rondonópolis, 08 de janeiro de 2019.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, INGRESSO E CAPACITAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001-002/006-007/2016 - PMR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 054 – PMR

O Prefeito do Município de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na decisão judicial exarada liminarmente no Mandado de Segurança, autos do processo nº 1012478-07.2018.8.11.0003, em trâmite na 1ª Vara Especializada da Fazenda Pública – Comarca de Rondonópolis/MT, e de acordo com o que determina o artigo 37, II da Constituição Federal e Artigo 16 e seguintes, **CONVOCA** a candidata descrita abaixo nos termos do Edital 001-002/006-007/2016 PMR, e homologado pelo Decreto 7.997 de 27/07/2016, a comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital para apresentar-se no Departamento de Planejamento, Ingresso e Capacitação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, munido da relação de documentos para ingressar no serviço público municipal, com provimento no respectivo cargo, de acordo com a legislação em vigor para a devida nomeação.

I) Da aprovada e ora convocada:

CARGO: PEDAGOGO-SUAS
CAMPUS: RONDONÓPOLIS
NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO

CLASS.	INSC.	NOME	DOC. IDENT.	SITUAÇÃO
10	15842-9	JÚLIA EMANUELLY DE OLIVEIRA	21554587 SSP/MT	CLASSIFICADO

II) Local de apresentação

A convocada do inciso I deverá se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, localizada à Av. Duque de Caxias. 1.000, Vila Aurora, Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas – no Departamento de Planejamento, Ingresso e Capacitação, conforme o edital nº 001/2016.

A convocada deverá se apresentar munida de original e cópia da seguinte documentação:

- 01) RG;
- 02) CPF (verificar se não está cancelado ou pendente de regularização) www.receita.fazenda.org.br;
- 03) RG e CPF do cônjuge (quando casado);
- 04) Comprovante de residência de até 30 dias (**Luz, água ou telefone**);
- 05) Certidão de nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável;
- 06) RG e CPF dos genitores (caso impossibilitado de apresentar, preencher declaração);
- 07) CTPS (parte da foto e data de expedição);
- 08) Carteira Funcional (**Obrigatório para as profissionais regulamentada = OAB, CREA, CRM, etc.**);



- 09) Registro de especialidades médica;
- 10) Título de Eleitor;
- 11) Certidão de Quitação Eleitoral;
- 12) Laudo comprovando ser PCD;
- 13) Comprovante do PIS/PASEP com data de expedição, emitido pela Caixa Econômica ou Banco do Brasil;
- 14) Diploma de escolaridade ou certificado de conclusão de curso, conforme a exigência do cargo;
- 15) Carteira de motorista - CNH;
- 16) documento de quitação com o serviço militar – **Somente para homens**;
- 17) Certidões **cível** e **criminal**, expedidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca em que reside, da Justiça Federal e Justiça Estadual – **AUTENTICADAS**;
- 18) Certidão Negativa de débito – CND – Expedida pela Secretaria Municipal de Receita da Prefeitura de Rondonópolis;
- 19) Declaração de não haver infringido as Leis constantes do Edital 001/2016;
- 20) Declaração de não estar exercendo acúmulo ilegal de cargos públicos (Se acumular cargos preencher Declaração de acúmulo de cargos públicos);
- 21) Declaração da Inexistência de CPF dos genitores, caso seja impossibilitado de fornecê-los;
- 22) Declaração de Nepotismo;
- 23) Declaração de ficha limpa;
- 24) Declaração de Bens e Valores (Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e de seus dependentes, cônjuge, companheiros e qualquer pessoa que viva sob a sua dependência econômica);
- 25) Declaração de Dependentes;
- 26) Declaração de IRPF do ano calendário 2017 exercício 2018;
- 27) Atestado de aptidão física e mental (expedido por médico psiquiatra e clínico geral), expedido pela junta médica oficial do município (**POLICLINICA CENTRAL**) acompanhado dos exames abaixo relacionados a serem apresentados para a junta médica oficial do Município - DESOPEM situado na Av. Duque de Caxias, 1.255, Vila Aurora, em conformidade com a Instrução Normativa 001/2016.

Todos os exames deverão constar RG e/ou CPF do candidato (com data de no máximo 30 (trinta) dias).

III – ROL DE EXAMES MÉDICOS:

ITEM 01	CARGO	DESCRIÇÃO	EXAMES
	Todos os cargos	Apresentação obrigatória para todos os cargos	1. Hemograma completo (com plaquetas) 2. Glicemia (em jejum); 3. V.D.R.L 4. HBsAg; 5. Gama GT (gama glutamil transferase) 6. Anti HCV; 7. Uréia e Creatinina



			8. PSA (para homens acima de 40 anos de idade) 9. Urina I; 10. Protoparasitológico 11. Audiometria Tonal (com laudo); 12. Raio X de Tórax (com laudo); 13. Colpocitologia Oncológica (somente para o sexo feminino); 14. Mamografia (para mulheres a partir de 40 anos), exceto para quem estiver amamentando; 15. Eletrocardiograma (com laudo) e avaliação cardiológica; 16. Eletroencefalograma (com laudo); 17. Exame Oftalmológico (com laudo); 18. Avaliação psicológica – Teste das Pirâmides Coloridas Pfister
--	--	--	--

ITEM 02	CARGO	DESCRIÇÃO	EXAMES
	Assistente Social Biólogo Engenheiro Sanitarista / Ambiental Fonoaudiólogo Médico Veterinário Nutricionista Psicólogo Terapeuta Ocupacional Técnico em Raio X Zootecnista Médico Alergista Médico Anestesiologista Médico Angiologista Médico Cardiologista Médico Cirurgião Geral Médico Cirurgião Pediátrico Médico Cirurgião Plástico Médico Cirurgião Vascular Médico Clínico Geral	Exigidos somente para os cargos relacionados no Item 02	1. Raio X de Coluna Lombo – Sacra (com laudo);



Médico Dermatologista Médico Endocrinologista Médico Gastroenterologista Médico Gastroenterologista - Pediatra Médico Geriatra Médico Hematologista Médico Infectologista Médico Mastologista Médico Nefrologista Médico Neurologista Médico Neuropediatra Médico Obstetra – Ginecologista Médico Oftalmologista Médico Otorrinolaringologista Médico Patologista Médico Pediatra Médico Pneumologista Médico Proctologista Médico Psiquiatra Médico Psiquiatra – Pediatra Médico Radiologista Médico Reumatologista Médico Traumato – Ortopedista Médico Ultrassonografista Médico Urologista		
--	--	--

ITEM 03	CARGO	DESCRIÇÃO	EXAMES
	Fisioterapeuta Enfermeiro Cirurgião Dentista Bucomaxilo Facial Odontólogo Técnico de Enfermagem Técnico de Imobilização Ortopédica	Exigidos somente para os cargos relacionados no item 03	1. Raio X de coluna Lombo – Sacra (com laudo); 2. Ultrassom dos Ombros



ITEM 04	CARGO	DESCRIÇÃO	EXAMES
	Engenheiro Agrônomo Engenheiro Florestal Técnico Agrícola Técnico Agropecuário	Exigidos somente para os cargos relacionados no item 04	1. Colinesterase

No caso de pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico expedido por médico especialista, com descrição detalhada da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID) vigente.

Será verificado pelo médico perito a compatibilidade da restrição apresentada com a atividade a ser exercida, no caso de pessoa com deficiência.

No atestado de sanidade mental, no atestado sanidade física, nos exames acima descritos e documentação complementar, deverá constar obrigatoriamente o nome completo, RG ou CPF do candidato.

Além dos exames especificados neste edital, o médico perito poderá solicitar a repetição de exames, a apresentação de exames complementares ou laudo avaliativo de médico especialista para subsidiar sua avaliação pericial.

O resultado será emitido em duas vias sob a forma de Atestado de Aptidão de Sanidade e Capacidade Física – A.A.S.C.F e deverá constar se o candidato está apto ou inapto para o exercício de suas atribuições, sendo uma cópia entregue ao candidato e a outra arquivada no DESOPEM.

Não serão aceitos exames, laudos, atestados médicos e outros documentos rasurados, ilegível e que não contenham o carimbo e assinatura do médico declarante.

Os exames descritos no artigo anterior deverão ter sido realizados em no máximo **60 (sessenta)** dias da data da realização da perícia médica no DESOPEM, exceto os exames de colpocitologia oncológica e mamografia que tem validade de 01(um) ano.

É de inteira responsabilidade do candidato convocado providenciar os atestados, exames, o agendamento da perícia, bem como os exames complementares, se for o caso, em tempo hábil para tomar posse.

A nomeação e posse se dará após a apresentação de TODOS OS DOCUMENTOS arrolados no presente instrumento, ficando o convocado adstrito à apresentação documental bem como, os exames médicos no prazo estipulado, podendo solicitar prorrogação da entrega documental no prazo de 30 (TRINTA) dias, contados do requerimento formal da prorrogação.

Dia e horário da nomeação será definido pela equipe gestora e repassado ao candidato em data oportuna.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRA-SE.

Rondonópolis-MT, 17 de Dezembro de 2018.

José Carlos Junqueira de Araújo
Prefeito do Município de Rondonópolis/MT



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, INGRESSO E CAPACITAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001-002/006-007/2016 - PMR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 055 – PMR**

O Prefeito do Município de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na decisão judicial exarada liminarmente no Mandado de Segurança, autos do processo nº **1005890-81.2018.8.11.0003, em trâmite na 2ª Vara Especializada da Fazenda Pública – Comarca de Rondonópolis/MT**, e de acordo com o que determina o artigo 37, II da Constituição Federal e Artigo 16 e seguintes, **CONVOCA** a candidata descrita abaixo nos termos do Edital 001-002/006-007/2016 PMR, e homologado pelo Decreto 7.997 de 27/07/2016, a comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital para apresentar-se no Departamento de Planejamento, Ingresso e Capacitação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, munido da relação de documentos para ingressar no serviço público municipal, com provimento no respectivo cargo, de acordo com a legislação em vigor para a devida nomeação.

II) Da aprovada e ora convocada:

**CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CAMPUS: RONDONÓPOLIS
NÍVEL: MÉDIO/MÉDIO TÉCNICO**

CLASS.	INSC.	NOME	DOC. IDENT.	SITUAÇÃO
31	08755-6	MARIA JANICLEIDE SANTOS DA SILVA SOUSA	2942168-3 SSP/MT	CLASSIFICADO

II) Local de apresentação

A convocada do inciso I deverá se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, localizada à Av. Duque de Caxias. 1.000, Vila Aurora, Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas – no Departamento de Planejamento, Ingresso e Capacitação, conforme o edital nº 001/2016.

A convocada deverá se apresentar munida de original e cópia da seguinte documentação:

02) RG;

02) CPF (verificar se não está cancelado ou pendente de regularização)
www.receita.fazenda.org.br;

03) RG e CPF do cônjuge (quando casado);

04) Comprovante de residência de até 30 dias (**Luz, água ou telefone**);

05) Certidão de nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável;

06) RG e CPF dos genitores (caso impossibilitado de apresentar, preencher declaração);

07) CTPS (parte da foto e data de expedição);



- 08) Carteira Funcional (**Obrigatório para as profissionais regulamentada = OAB, CREA, CRM, etc.**);
- 09) Registro de especialidades médica;
- 10) Título de Eleitor;
- 11) Certidão de Quitação Eleitoral;
- 12) Laudo comprovando ser PCD;
- 13) Comprovante do PIS/PASEP com data de expedição, emitido pela Caixa Econômica ou Banco do Brasil;
- 14) Diploma de escolaridade ou certificado de conclusão de curso, conforme a exigência do cargo;
- 15) Carteira de motorista - CNH;
- 16) documento de quitação com o serviço militar – **Somente para homens**;
- 17) Certidões **cível** e **criminal**, expedidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca em que reside, da Justiça Federal e Justiça Estadual – **AUTENTICADAS**;
- 18) Certidão Negativa de débito – CND – Expedida pela Secretaria Municipal de Receita da Prefeitura de Rondonópolis;
- 19) Declaração de não haver infringido as Leis constantes do Edital 001/2016;
- 20) Declaração de não estar exercendo acúmulo ilegal de cargos públicos (Se acumular cargos preencher Declaração de acúmulo de cargos públicos);
- 21) Declaração da Inexistência de CPF dos genitores, caso seja impossibilitado de fornecê-los;
- 22) Declaração de Nepotismo;
- 23) Declaração de ficha limpa;
- 24) Declaração de Bens e Valores (Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e de seus dependentes, cônjuge, companheiros e qualquer pessoa que viva sob a sua dependência econômica);
- 25) Declaração de Dependentes;
- 26) Declaração de IRPF do ano calendário 2017 exercício 2018;
- 27) Atestado de aptidão física e mental (expedido por médico psiquiatra e clínico geral), expedido pela junta médica oficial do município (**POLICLINICA CENTRAL**) acompanhado dos exames abaixo relacionados a serem apresentados para a junta médica oficial do Município - DESOPEM situado na Av. Duque de Caxias, 1.255, Vila Aurora, em conformidade com a Instrução Normativa 001/2016.

Todos os exames deverão constar RG e/ou CPF do candidato (com data de no máximo 30 (trinta) dias).

III – ROL DE EXAMES MÉDICOS:

ITEM 01	CARGO	DESCRIÇÃO	EXAMES
	Todos os cargos	Apresentação obrigatória para todos os cargos	10. Hemograma completo (com plaquetas) 11. Glicemia (em jejum); 12. V.D.R.L 13. HBsAg; 14. Gama GT (gama glutamil transferase) 15. Anti HCV;



			16. Uréia e Creatinina 17. PSA (para homens acima de 40 anos de idade) 18. Urina I; 10.Protoparasitológico 11. Audiometria Tonal (com laudo); 12. Raio X de Tórax (com laudo); 13.Colpocitologia Oncológica (somente para o sexo feminino); 14.Mamografia (para mulheres a partir de 40 anos), exceto para quem estiver amamentando; 15.Eletrocardiograma (com laudo) e avaliação cardiológica; 16.Eletroencefalograma (com laudo); 17.Exame Oftalmológico (com laudo); 18.Avaliação psicológica – Teste das Pirâmides Coloridas Pfister
--	--	--	---

ITEM 02	CARGO	DESCRIÇÃO	EXAMES
	Assistente Social Biólogo Engenheiro Sanitarista / Ambiental Fonoaudiólogo Médico Veterinário Nutricionista Psicólogo Terapeuta Ocupacional Técnico em Raio X Zootecnista Médico Alergista Médico Anestesiologista Médico Angiologista Médico Cardiologista Médico Cirurgião Geral Médico Cirurgião Pediátrico Médico Cirurgião Plástico Médico Cirurgião Vascular	Exigidos somente para os cargos relacionados no Item 02	2. Raio X de Coluna Lombo – Sacra (com laudo);



Médico Clínico Geral Médico Dermatologista Médico Endocrinologista Médico Gastroenterologista Médico Gastroenterologista - Pediatra Médico Geriatria Médico Hematologista Médico Infectologista Médico Mastologista Médico Nefrologista Médico Neurologista Médico Neuropediatra Médico Obstetra – Ginecologista Médico Oftalmologista Médico Otorrinolaringologista Médico Patologista Médico Pediatra Médico Pneumologista Médico Proctologista Médico Psiquiatra Médico Psiquiatra – Pediatra Médico Radiologista Médico Reumatologista Médico Traumatologista – Ortopedista Médico Ultrassonografista Médico Urologista		
---	--	--

ITEM 03	CARGO	DESCRIÇÃO	EXAMES
	Fisioterapeuta Enfermeiro Cirurgião Dentista Bucomaxilo Facial Odontólogo Técnico de Enfermagem Técnico de Imobilização Ortopédica	Exigidos somente para os cargos relacionados no item 03	3. Raio X de coluna Lombo – Sacra (com laudo); 4. Ultrassom dos Ombros



ITEM 04	CARGO	DESCRIÇÃO	EXAMES
	Engenheiro Agrônomo Engenheiro Florestal Técnico Agrícola Técnico Agropecuário	Exigidos somente para os cargos relacionados no item 04	2. Colinesterase

No caso de pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico expedido por médico especialista, com descrição detalhada da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID) vigente.

Será verificado pelo médico perito a compatibilidade da restrição apresentada com a atividade a ser exercida, no caso de pessoa com deficiência.

No atestado de sanidade mental, no atestado sanidade física, nos exames acima descritos e documentação complementar, deverá constar obrigatoriamente o nome completo, RG ou CPF do candidato.

Além dos exames especificados neste edital, o médico perito poderá solicitar a repetição de exames, a apresentação de exames complementares ou laudo avaliativo de médico especialista para subsidiar sua avaliação pericial.

O resultado será emitido em duas vias sob a forma de Atestado de Aptidão de Sanidade e Capacidade Física – A.A.S.C.F e deverá constar se o candidato está apto ou inapto para o exercício de suas atribuições, sendo uma cópia entregue ao candidato e a outra arquivada no DESOPEM.

Não serão aceitos exames, laudos, atestados médicos e outros documentos rasurados, ilegível e que não contenham o carimbo e assinatura do médico declarante.

Os exames descritos no artigo anterior deverão ter sido realizados em no máximo **60 (sessenta)** dias da data da realização da perícia médica no DESOPEM, exceto os exames de colpocitologia oncológica e mamografia que tem validade de 01(um) ano.

É de inteira responsabilidade do candidato convocado providenciar os atestados, exames, o agendamento da perícia, bem como os exames complementares, se for o caso, em tempo hábil para tomar posse.

A nomeação e posse se dará após a apresentação de TODOS OS DOCUMENTOS arrolados no presente instrumento, ficando o convocado adstrito à apresentação documental bem como, os exames médicos no prazo estipulado, podendo solicitar prorrogação da entrega documental no prazo de 30 (TRINTA) dias, contados do requerimento formal da prorrogação.

Dia e horário da nomeação será definido pela equipe gestora e repassado ao candidato em data oportuna.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRASE.

Rondonópolis-MT, 18 de Dezembro de 2018.

José Carlos Junqueira de Araújo
Prefeito do Município de Rondonópolis/MT



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, INGRESSO E CAPACITAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001-002/006-007/2016 - PMR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 057 – PMR

O Prefeito do Município de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na decisão judicial exarada liminarmente no Mandado de Segurança, autos do processo **nº 1010804-91.2018.8.11.0003, em trâmite na 1ª Vara Especializada da Fazenda Pública – Comarca de Rondonópolis/MT**, e de acordo com o que determina o artigo 37, II da Constituição Federal e Artigo 16 e seguintes, **CONVOCA** o candidato descrito abaixo nos termos do Edital 001-002/006-007/2016 PMR, e homologado pelo Decreto 7.997 de 27/07/2016, a comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital para apresentar-se no Departamento de Planejamento, Ingresso e Capacitação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, munido da relação de documentos para ingressar no serviço público municipal, com provimento no respectivo cargo, de acordo com a legislação em vigor para a devida nomeação.

III) Do aprovado e ora convocado:

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CAMPUS: RONDONÓPOLIS
NÍVEL: MÉDIO/MÉDIO TÉCNICO

CLASS.	INSC.	NOME	DOC. IDENT.	SITUAÇÃO
33	08301-1	AILTON MIRANDA DE OLIVEIRA	12255203 SSP/MT	CLASSIFICADO

II) Local de apresentação

O convocado do inciso I deverá se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, localizada à Av. Duque de Caxias. 1.000, Vila Aurora, Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas – no Departamento de Planejamento, Ingresso e Capacitação, conforme o edital nº 001/2016.

O convocado deverá se apresentar munido de original e cópia da seguinte documentação:

- 03) RG;
- 02) CPF (verificar se não está cancelado ou pendente de regularização) **www.receita.fazenda.org.br**;
- 03) RG e CPF do cônjuge (quando casado);
- 04) Comprovante de residência de até 30 dias (**Luz, água ou telefone**);
- 05) Certidão de nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável;
- 06) RG e CPF dos genitores (caso impossibilitado de apresentar, preencher declaração);
- 07) CTPS (parte da foto e data de expedição);
- 08) Carteira Funcional (**Obrigatório para as profissionais regulamentada = OAB, CREA, CRM, etc.**);
- 09) Registro de especialidades médica;



- 10) Título de Eleitor;
- 11) Certidão de Quitação Eleitoral;
- 12) Laudo comprovando ser PCD;
- 13) Comprovante do PIS/PASEP com data de expedição, emitido pela Caixa Econômica ou Banco do Brasil;
- 14) Diploma de escolaridade ou certificado de conclusão de curso, conforme a exigência do cargo;
- 15) Carteira de motorista - CNH;
- 16) documento de quitação com o serviço militar – **Somente para homens**;
- 17) Certidões **cível e criminal**, expedidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca em que reside, da Justiça Federal e Justiça Estadual – **AUTENTICADAS**;
- 18) Certidão Negativa de débito – CND – Expedida pela Secretaria Municipal de Receita da Prefeitura de Rondonópolis;
- 19) Declaração de não haver infringido as Leis constantes do Edital 001/2016;
- 20) Declaração de não estar exercendo acúmulo ilegal de cargos públicos (Se acumular cargos preencher Declaração de acúmulo de cargos públicos);
- 21) Declaração da Inexistência de CPF dos genitores, caso seja impossibilitado de fornecê-los;
- 22) Declaração de Nepotismo;
- 23) Declaração de ficha limpa;
- 24) Declaração de Bens e Valores (Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e de seus dependentes, cônjuge, companheiros e qualquer pessoa que viva sob a sua dependência econômica);
- 25) Declaração de Dependentes;
- 26) Declaração de IRPF do ano calendário 2017 exercício 2018;
- 27) Atestado de aptidão física e mental (expedido por médico psiquiatra e clínico geral), expedido pela junta médica oficial do município (**POLICLINICA CENTRAL**) acompanhado dos exames abaixo relacionados a serem apresentados para a junta médica oficial do Município - DESOPEM situado na Av. Duque de Caxias, 1.255, Vila Aurora, em conformidade com a Instrução Normativa 001/2016.

Todos os exames deverão constar RG e/ou CPF do candidato (com data de no máximo 30 (trinta) dias).

III – ROL DE EXAMES MÉDICOS:

ITEM 01	CARGO	DESCRIÇÃO	EXAMES
	Todos os cargos	Apresentação obrigatória para todos os cargos	19. Hemograma completo (com plaquetas) 20. Glicemia (em jejum); 21. V.D.R.L 22. HBsAg; 23. Gama GT (gama glutamil transferase) 24. Anti HCV; 25. Uréia e Creatinina 26. PSA (para homens acima de 40 anos de idade) 27. Urina I;



			10.Protoparasitológico 11. Audiometria Tonal (com laudo); 12. Raio X de Tórax (com laudo); 13.Colpocitologia Oncológica (somente para o sexo feminino); 14.Mamografia (para mulheres a partir de 40 anos), exceto para quem estiver amamentando; 15.Eletrocardiograma (com laudo) e avaliação cardiológica; 16.Eletroencefalograma (com laudo); 17.Exame Oftalmológico (com laudo); 18.Avaliação psicológica – Teste das Pirâmides Coloridas Pfister
--	--	--	--

ITEM	CARGO	DESCRIÇÃO	EXAMES
02	Assistente Social Biólogo Engenheiro Sanitarista/Ambiental Fonoaudiólogo Médico Veterinário Nutricionista Psicólogo Terapeuta Ocupacional Técnico em Raio X Zootecnista Médico Alergista Médico Anestesiologista Médico Angiologista Médico Cardiologista Médico Cirurgião Geral Médico Cirurgião Pediátrico Médico Cirurgião Plástico Médico Cirurgião Vascular Médico Clínico Geral Médico Dermatologista Médico	Exigidos somente para os cargos relacionados no Item 02	3. Raio X de Coluna Lombo – Sacra (com laudo);



Endocrinologista Médico Gastroenterologista Médico Gastroenterologista - Pediatra Médico Geriatria Médico Hematologista Médico Infectologista Médico Mastologista Médico Nefrologista Médico Neurologista Médico Neuropediatra Médico Obstetra – Ginecologista Médico Oftalmologista Médico Otorrinolaringologista Médico Patologista Médico Pediatra Médico Pneumologista Médico Proctologista Médico Psiquiatra Médico Psiquiatra – Pediatra Médico Radiologista Médico Reumatologista Médico Traumat – Ortopedista Médico Ultrassonografista Médico Urologista		
---	--	--

ITEM	CARGO	DESCRIÇÃO	EXAMES
03	Fisioterapeuta Enfermeiro Cirurgião Dentista Bucomaxilo Facial Odontólogo Técnico de Enfermagem Técnico de Imobilização Ortopédica	Exigidos somente para os cargos relacionados no item 03	5. Raio X de coluna Lombo – Sacra (com laudo); 6. Ultrassom dos Ombros



ITEM	CARGO	DESCRIÇÃO	EXAMES
04	Engenheiro Agrônomo Engenheiro Florestal Técnico Agrícola Técnico Agropecuário	Exigidos somente para os cargos relacionados no item 04	3. Colinesterase

No caso de pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico expedido por médico especialista, com descrição detalhada da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID) vigente.

Será verificado pelo médico perito a compatibilidade da restrição apresentada com a atividade a ser exercida, no caso de pessoa com deficiência.

No atestado de sanidade mental, no atestado sanidade física, nos exames acima descritos e documentação complementar, deverá constar obrigatoriamente o nome completo, RG ou CPF do candidato.

Além dos exames especificados neste edital, o médico perito poderá solicitar a repetição de exames, a apresentação de exames complementares ou laudo avaliativo de médico especialista para subsidiar sua avaliação pericial.

O resultado será emitido em duas vias sob a forma de Atestado de Aptidão de Sanidade e Capacidade Física – A.A.S.C.F e deverá constar se o candidato está apto ou inapto para o exercício de suas atribuições, sendo uma cópia entregue ao candidato e a outra arquivada no DESOPEM.

Não serão aceitos exames, laudos, atestados médicos e outros documentos rasurados, ilegível e que não contenham o carimbo e assinatura do médico declarante.

Os exames descritos no artigo anterior deverão ter sido realizados em no máximo **60 (sessenta)** dias da data da realização da perícia médica no DESOPEM, exceto os exames de colpocitologia oncológica e mamografia que tem validade de 01(um) ano.

É de inteira responsabilidade do candidato convocado providenciar os atestados, exames, o agendamento da perícia, bem como os exames complementares, se for o caso, em tempo hábil para tomar posse.

A nomeação e posse se dará após a apresentação de TODOS OS DOCUMENTOS arrolados no presente instrumento, ficando o convocado adstrito à apresentação documental bem como, os exames médicos no prazo estipulado, podendo solicitar prorrogação da entrega documental no prazo de 30 (TRINTA) dias, contados do requerimento formal da prorrogação.

Dia e horário da nomeação será definido pela equipe gestora e repassado ao candidato em data oportuna.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRA-SE.

Rondonópolis-MT, 28 de Dezembro de 2018.

José Carlos Junqueira de Araújo
Prefeito do Município de Rondonópolis/MT



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 08/01/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
020/2019	86339	Elza Martins de Godoy	Apoio Instrumental	08 dias – a partir do dia 04/01/2019 – Licença Médica/Acidente de Trabalho.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
020/2019	20605	Joelita Maria Bernardo Reis	Apoio Instrumental	07 dias – a partir do dia 07/01/2019 – Licença Médica.
020/2019	88153	Maria Aparecida Silva dos Santos	Apoio Instrumental	60 dias – a partir do dia 07/01/2019 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
020/2019	179841	Edilaine Guerra	Enfermeiro	120 dias – a partir do dia 03/01/2019 – Licença Maternidade/INSS.
020/2019	39330	Lovaine Medin	Agente Comunitário de Saúde	05 dias – a partir do dia 07/01/2019 – Licença Médica.

Rondonópolis, 08 de janeiro de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 021/2019

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
166774	Adriana Gomes de Moraes	Gerente de Divisão	Habitação e Urbanismo	60 dias – no período de 25/04/2019 a 23/06/2019 .

Rondonópolis, 08 de janeiro de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

“TOMADA DE PREÇOS N.º 19/2018”

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, deste **Estado de Mato Grosso**, Autarquia Municipal, localizada a Avenida José de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, s/n. Bairro Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Diretora Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, e em atendimento às exigências do TCE - Tribunal de Contas do Estado **HOMOLOGOU**, nesta data, o processo TP 19/2018 que foi realizado pelo critério “Menor Preço”, com adjudicação no valor global de R\$ 381.518,15 (Trezentos oitenta e um mil quinhentos e dezoito reais e quinze centavos), a empresa vencedora Soluções Materiais Elétricos Ltda. EPP, nome fantasia SITEC cujo objeto “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E MONTAGENS DE ESTRUTURAS DE DADOS REDE E ELÉTRICA PARA O CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL PARA O MONTE LIBANO E ETA COM RECURSOS DO PAC2 ETAPA2 (CONTRATO 0350.807-48/2011) NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”.

Rondonópolis - MT, 17 de dezembro de 2018

Marcos Brumatti

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

“TOMADA DE PREÇOS N.º 23/2018”

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, deste **Estado de Mato Grosso**, Autarquia Municipal, localizada a Avenida José de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, s/n. Bairro Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Diretora Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, e em atendimento às exigências do TCE - Tribunal de Contas do Estado **HOMOLOGOU**, nesta data, o processo TP 23/2018 que foi realizado pelo critério “Menor Preço”, com adjudicação a empresa licitante Elipse Software Ltda, cujo objeto “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE SUPERVISÃO TIPO SCADA COM RECURSOS DO FGTS (CONTRATO 0189.587-68/20074) NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.” no valor global de R\$ 35.638,90 (Trinta e cinco mil seiscentos trinta e oito reais e noventa centavos)

Rondonópolis - MT, 18 de dezembro de 2018.

Marcos Brumatti

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

“TOMADA DE PREÇO N.º 27/2018”

O SANEAR - Autarquia Municipal, localizada na Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Diretor Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que nesta data foi realizada Sessão para recebimento e análise dos documentos de habilitação para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA CIVIL REFERENTE À FINALIZAÇÃO DAS OBRAS DO PRÉDIO DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”. Foram consideradas habilitadas as empresas Construtora Ascensão Ltda. ME, Dim Bel Construtora Ltda. EPP e UNEP Engenharia e Planejamento Ltda. As empresas Fatorial Construções e Projetos EIRELI ME e Construtora Mex Ltda. EPP foram inabilitadas por não terem atendido com as exigências do edital. Caberão recursos nos termos do art. 109, I “a” da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Abre-se vista do processo aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da comissão de licitação. Em não havendo interposição de recursos, será marcada nova data para realização da 2ª Sessão Pública - Abertura da Proposta de Preços.

Rondonópolis - MT, 08 de janeiro de 2019.

Marcos Brumatti

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

“TOMADA DE PREÇO N.º 28/2018”

O SANEAR - Autarquia Municipal, localizada na Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Diretor Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que nesta data foi realizada Sessão para recebimento e análise dos documentos de habilitação para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDES ADUTORAS E CONSTRUÇÃO DO DESARENADOR NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, COM RECURSOS DO PAC 2 – CONTRATO 0350.807-48, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”. Foram consideradas inabilitadas as empresas COEL – Companhia de Obras de Engenharia Ltda. EPP e UNEP Engenharia e Planejamento Ltda. por não terem atendido com as exigências do edital. Caberão recursos nos termos do art. 109, I “a” da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Abre-se vista do processo aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da comissão de licitação, bem como concedido o prazo de oito dias úteis para as empresas apresentarem nova documentação de habilitação atendendo ao disposto no § 3º, do Art. 48, da Lei nº. 8.666/93 incluído pela Lei 9.648/98. Sendo que não há nada mais a ser registrado na presente ata, solicitamos a assinatura dos presentes. Em não havendo interposição de recursos, será marcada nova data para realização da 2ª Sessão Pública - Abertura da Proposta de Preços.

Rondonópolis - MT, 08 de janeiro de 2019

Marcos Brumatti

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2018.

O SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, situada à José de Alencar, nº411, Monte Líbano, neste município, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.702.217/0001-31, neste ato representada pela sua **Diretora Geral** a Sra. **TEREZINHA SILVA DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 499.277 SSP/MT e do CPF nº 393.802.701-00 e pela **Diretora Administrativa e Financeira**, a Sra. **ANTONIETA GARCETE DE ALMEIDA**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade nº 884.620 SSP/DF e do CPF Nº 352.223.521-53, **Resolve registrar os preços** das empresas abaixo relacionadas, doravante denominadas simplesmente **Fornecedores Registrados**, de acordo com a classificação por elas alcançadas nos lotes abaixo relacionados, tendo em vista que, atenderam todas as condições previstas no edital e seus anexos, com fundamento na Lei 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21 de junho de 2006, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO PARA USO DA AUTARQUIA**, visando atender as necessidades do SANEAR – Serviço Saneamento Ambiental de Rondonópolis, conforme quantidades e especificações constantes do edital do pregão presencial em epígrafe e seus anexos.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 030/2018 e todos seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado, independentemente de transcrição.

3. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

3.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, fornecedor por lote, e os preços registrados nessa Ata estão em conformidade com a proposta melhor classifica, são os indicados na tabela abaixo:



LOTE 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	AÇUCAR CRISTAL PACOTE C/ 2KG	BARRALCOOL	UN	2000	4,19	8.380,00
2.	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO C/ 100ML	ADOCYL	UN	50	2,85	142,50
3.	CHÁ MATE CX C/ 250 GR.	CHÁ CHÁ	UN	390	4,40	1.716,00
4.	PANO DE PRATO 63CM X 40CM	GUAPEX	UN	100	3,73	373,00
5.	PANO MULTI-USO – 50CM X 33CM - PCT C/ 05 UNIDADES	ALKLIN	PCT	120	3,98	477,60
6.	FLANELA P/ LIMPEZA 38 CM x 58 CM	PRATIKA	UN	264	3,40	897,60
7.	FOSFORO PCT C/ 10 CAIXAS	PINHEIRO	PCT	50	3,12	156,00
8.	GUARDANAPO 21,5CM X 23CM PACOTE COM 50 UNID	MINIFLOR	PCT	100	1,22	122,00
9.	SACO CRU 55CM X 78 CM	GUAPEX	UN	450	4,05	1.822,50
10.	COADOR GIGANTE – DIÂMETRO 18 CM	NOVO MUNDO	UN	60	4,43	265,80
11.	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ COM MICROFUIROS – COSTURA DUPLA Nº 103 – PACOTE COM 50 UNIDADES	JOVITA	UN	70	3,40	238,00
12.	PAPEL ALUMÍNIO ROLO COM 45CM X 7,5METROS	ALUMILESTE	UN	50	6,17	308,50
VALOR TOTAL R\$14.899,50(CATORZE MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						
Empresa: J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA-ME – ME CNPJ: 03.349.265/0001-98 Endereço: Rua Nilmo Costa G. Junior nº 408 Bairro: Parque Sagrada Família Cidade: Rondonópolis/MT Telefone: (66) 3422-4128 Celular: () E-mail: j.sodredistribuidora@hotmail.com Representante Legal: Josanne Sodré dos Santos Silva RG: 1188891-1 SSP/MT CPF: 704.804.511-68						



LOTE 02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	AGUA SANITARIA UNIDADE C/ 01 LITRO – QBOA ou similar	URCA	UN	708	2,75	1.947,00
2.	DESINFETANTE FRACO C/ 2L– marca Summer ou similar	MASTER CLEAN	UN	618	3,15	1.946,70
3.	DETERGENTE LIQUIDO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE FRASCO COM 500ML – marca YPÊ ou MINUANO	YPÊ	UN	984	2,50	2.460,00
4.	LIMPADOR MULTI-USO – ORIGINAL – UNIDADE C/ 500ML	AUDAX	UN	720	2,23	1.605,60
5.	INSETICIDA AEROSOL C/ 300ML	ULTRA INSET	UN	200	7,20	1.440,00
6.	LIMPA ALUMINIO FRASCO – C/ 500ML	POLYLAR	UN	150	1,70	255,00
7.	LIMPA VIDRO FRASCO C/ 500ML	AUDAX	UN	30	2,45	73,50
8.	ALCOOL DE USO DOMÉSTICO – 46° INPM – UNIDADE C/ 1 LITRO	SAFRA	UN	900	4,75	4.275,00
9.	DETERGENTE EM PÓ C/ 1KG – marca OMO, ARIEL ou ACE	URCA	UN	580	4,30	2.494,00
10.	DESODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY UNIDADE COM 360ML	ULTRAFRESH	UN	180	7,50	1.350,00
11.	ESPONJA MULTI-USO DUPLA FACE DE 110 X 70 X 20MM	BRILHEX	UN	420	0,60	252,00
12.	SABAO BARRA 200G PCT C/ 5 UNID	TOP	PCT	150	6,00	900,00
13.	SABONETE LIQUIDO PERFUMADO – GALÃO C/ 5L	MASTER CLEAN	GL	64	11,00	704,00
14.	ESPONJA DE LÃ DE AÇO – 60G – PCT C/ 08 UNIDADES	ASSOLAN	PCT	252	1,50	378,00
15.	SABONETE 90GR – marca PROTEX, YPÊ ou PALMOLIVE.	YPÊ	UN	384	1,35	518,40
VALOR TOTAL R\$20.599,20(VINTE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)						
Empresa: ARENA MIX COMÉCIO E SERVIÇOS - EIRELI CNPJ: 15.337.202/0001-09 Endereço: Rua dos curiós nº 3, Quadra: 09 Bairro: Parque Ohara Cidade: Cuiabá/MT Telefone: (65) 3661-4877 Celular: E-mail: arenamix.comerciot@outlook.com Representante Legal: Marcos Fernandes da Silva RG: 1114259-6 SSP/MT CPF: 488.728.731-34						



LOTE 03						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	VASSOURA ANGULAR COM CABO	SÃO MATEUS	UN	80	8,50	680,00
2.	RODO PLASTICO DUPLO C/ CABO - 40CM	SÃO MATEUS	UN	50	6,80	340,00
3.	RODO DE ALUMÍNIO 40 CM COM REFORÇO – CABO DE 1,60M	DONA	UN	20	23,00	460,00
4.	RODO DE ALUMÍNIO 60 CM COM REFORÇO – CABO DE 1,60M	DONA	UN	30	24,00	720,00
5.	CESTO PLÁSTICO TELADO PARA LIXO 12L	ARQPLAST	UN	25	4,00	100,00
6.	CESTO PLÁSTICO TELADO PARA LIXO 30L	ARQPLAST	UN	15	7,00	105,00
7.	ESCOVA DE LAVAR EM NYLON OVAL	CONDOR	UN	20	2,50	50,00
8.	PÁ PEQUENA PARA LIXO COM CABO	ARQPLAST	UN	30	5,00	150,00
9.	BALDE PLASTICO 20L	ARQPLAST	UN	25	7,00	175,00
VALOR TOTAL R\$2.780,00(DOIS MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS)						
Empresa: COMPREAKI COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI-ME CNPJ: 29.316.501/0001-63 Endereço: Rua Dom Pedro II nº 1284 Bairro: Loteamento Cellos Cidade: Rondonópolis/MT Telefone: (66) 3023-0070 Celular: E-mail: comprefacilroo@hotmail.com Representante Legal: Lucas Rodrigues Pauliquevis RG: 9707025 SSP/MT CPF: 041.430.231-13						

LOTE 04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	CAFÉ EM PÓ PACOTE C/ 500G – marca QUITADA, BRASILEIRO OU SIMILAR.	QUITADA	UN	3000	9,94	29.820,00
VALOR TOTAL R\$29.820,00(VINTE E NOVE MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS)						
Empresa: J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA-ME – ME CNPJ: 03.349.265/0001-98 Endereço: Rua Nilmo Costa G. Junior nº 408 Bairro: Parque Sagrada Família Cidade: Rondonópolis/MT Telefone: (66) 3422-4128 Celular: () E-mail: j.sodredistribuidora@hotmail.com Representante Legal: Josanne Sodré dos Santos Silva RG: 1188891-1 SSP/MT CPF: 704.804.511-68						



LOTE 05						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	COPO DESCARTÁVEL 180ML PP CX. C/ 2500 UNIDADES CONFORME NBR 14.865/2002	CRISTAL COPO	CX	400	60,00	24.000,00
VALOR TOTAL R\$24.000,00(VINTE E QUATRO MIL REAIS)						
Empresa: ARENA MIX COMÉCIO E SERVIÇOS - EIRELI CNPJ: 15.337.202/0001-09 Endereço: Rua dos curiós nº 3, Quadra: 09 Bairro: Parque Ohara Cidade: Cuiabá/MT Telefone: (65) 3661-4877 Celular: E-mail: arenamix.comerciot@outlook.com Representante Legal: Marcos Fernandes da Silva RG: 1114259-6 SSP/MT CPF: 488.728.731-34						

LOTE 06						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO – 2 DOBRAS – EXTRA LUXO – 20CM X 21CM – PCT C/ 1000 UNID	NOBRE	PCT	1200	10,37	12.444,00
VALOR TOTAL R\$12.444,00(DOZE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)						
Empresa: COMPREAKI COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI-ME CNPJ: 29.316.501/0001-63 Endereço: Rua Dom Pedro II nº 1284 Bairro: Loteamento Cellos Cidade: Rondonópolis/MT Telefone: (66) 3023-0070 Celular: E-mail: comprefacilroo@hotmail.com Representante Legal: Lucas Rodrigues Pauliquevis RG: 9707025 SSP/MT CPF: 041.430.231-13						

LOTE 07						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO – NEUTRO - FOLHA SIMPLES 30M X 10CM PCT C/ 8 ROLOS – ALTA QUALIDADE	BRISA NEUTRO	PCT	1800	4,16	7.488,00
VALOR TOTAL R\$7.488,00(SETE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS)						
Empresa: COMPREAKI COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI-ME CNPJ: 29.316.501/0001-63 Endereço: Rua Dom Pedro II nº 1284 Bairro: Loteamento Cellos Cidade: Rondonópolis/MT Telefone: (66) 3023-0070 Celular: E-mail: comprefacilroo@hotmail.com Representante Legal: Lucas Rodrigues Pauliquevis RG: 9707025 SSP/MT CPF: 041.430.231-13						



LOTE 08						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO – 100L PCT COM 100	MERC	UN	300	24,53	7.359,00
2.	SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO – 40L PCT COM 100	MERC	UN	200	8,20	1.640,00
VALOR TOTAL R\$8.999,00(OITO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)						
Empresa: ARENA MIX COMÉCIO E SERVIÇOS - EIRELI CNPJ: 15.337.202/0001-09 Endereço: Rua dos curiós nº 3, Quadra: 09 Bairro: Parque Ohara Cidade: Cuiabá/MT Telefone: (65) 3661-4877 Celular: E-mail: arenamix.comerciot@outlook.com Representante Legal: Marcos Fernandes da Silva RG: 1114259-6 SSP/MT CPF: 488.728.731-34						

LOTE 09						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	GARRAFA TÉRMICA – CORPO E ALÇA PLÁSTICA CAPACIDADE 1 LITRO	INVICTA	UN	20	30,00	600,00
2.	GARRAFA TÉRMICA COM TORNEIRA CAPACIDADE 09 LITROS	INVICTA	UN	7	85,00	595,00
3.	GARRAFA TÉRMICA – CORPO INOX – CAPACIDADE 1,8 LITROS	INVICTA	UN	5	75,00	375,00
4.	CANECÃO EM ALÚMINIO CABO MADEIRA CAPACIDADE 5 LITROS	ALUMUNIO SÃO JORGE	UN	8	45,00	360,00
VALOR TOTAL R\$1.930,00(UM MIL E NOVECENTOS E TRINTA REAIS)						
Empresa: COMPREAKI COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI-ME CNPJ: 29.316.501/0001-63 Endereço: Rua Dom Pedro II nº 1284 Bairro: Loteamento Cellos Cidade: Rondonópolis/MT Telefone: (66) 3023-0070 Celular: E-mail: comprefacilroo@hotmail.com Representante Legal: Lucas Rodrigues Pauliquevis RG: 9707025 SSP/MT CPF: 041.430.231-13						



4. DOS PRAZOS E ENTREGA DOS PRODUTOS:

4.1. Os produtos, objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO, serão entregues de acordo com a ordem de fornecimento, consoante o item anterior, conforme exigências e especificações constantes do Edital.

4.2. O prazo máximo para a entrega dos produtos, objeto deste ATA DE REGISTRO DE PREÇO, é de 15 **(quinze) dias corridos**, contado após recebimento da Ordem de Fornecimento, no ALMOXARIFADO CENTRAL, situado à Rua José de Alencar esquina com Rua Rio Branco, s/n – Bairro Monte Líbano.

4.3. Estão inclusos na proposta da contratada todos os custos e despesas decorrentes da no local mencionada na cláusula primeira.

5. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

5.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo indicados em seus anexos, correndo por conta da contratada, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros impostos e outros, que se fizerem necessários para a entrega dos mesmos.

5.2. Os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as leis pertinentes, bem como, atender aos dispositivos da legislação em vigor.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. Para fazer face às despesas decorrentes do presente termo, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

03 – SERVIÇOS SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

01 – SERVIÇO SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

2.113 – MANUTENÇÕES DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.30.00.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO

7. DO VALOR:

7.1. Pelos produtos entregues o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da Nota Fiscal correspondente aos produtos entregues, com suas respectivas quantidades e qualidades e atestada pelo funcionário do SANEAR e liquidada pelo setor financeiro.

7.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado em conta corrente indicada pelo licitante, 30 (trinta) dias após aprovação da entrega do material, conforme conferência de um agente (funcionário) do SANEAR, após a entrega dos materiais na sede do mesmo, mediante a apresentação de Nota Fiscal correspondente ao lote de produtos entregue, com suas respectivas quantidades e qualidades.

8.1.1. As condições de pagamento serão previstas conforme dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea C, da lei 8.666/93.

8.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número da ordem de Fornecimento e a descrição dos produtos, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento.

8.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das mesmas.

8.2.2. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.

8.3 O SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com



terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.4. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item 8.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

8.5. Para fazer jus ao pagamento, a empresa vencedora deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (CND) e com o FGTS (CRF).

8.6. O SANEAR só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos materiais, o necessário ATESTO dos materiais entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

9. VALIDADE DA ATA:

9.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

10. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1. São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

10.1.1. Cumprir fielmente a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, de modo que, no prazo estabelecido, os produtos sejam entregues inteiramente;

10.1.2. Providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos produtos;

10.1.3. Fornecer os produtos dentro das especificações técnicas e dentro do prazo da validade;

10.1.4. Fornecer sempre materiais novos e de primeira qualidade;

10.1.5. Arcar com o pagamento de transporte, seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais, comerciais, fiscais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento de produtos sem a devida requisição;

10.1.7. Apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, acompanhadas das respectivas requisições devidamente assinadas pelo servidor responsável da CONTRATANTE.

10.1.8. Receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos produtos já fornecidos.

10.1.9. E outras obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital.

10.2. São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE:

10.2.1. Intervir na execução do ATA DE REGISTRO DE PREÇO, nos casos e condições previstos em lei;

10.2.2. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do produto e as cláusulas contratuais deste instrumento;

10.2.3. Fiscalizar a forma de fornecimento dos produtos por intermédio do servidor responsável;

10.2.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado neste termo depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas ordem de fornecimento, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;

10.2.5. Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

10.2.6. Efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela, quando for o caso;

11. DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DAS MULTAS

11.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005 ficará impedida de licitar e contratar com o SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;



- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

11.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- a) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

11.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS.

11.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

12. REVISÃO E CANCELAMENTO:

12.1. O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

12.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo o órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

12.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

12.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

12.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

12.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

12.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

12.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

12.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



12.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

12.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 12.7.1, 12.7.2, 12.7.3, e 12.7.4, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

12.9.1. Por razão de interesse público; ou

12.9.2. A pedido do fornecedor.

13. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Rondonópolis-MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo, dispensando os demais por mais privilegiados que sejam.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos, para o recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades, encontram-se definidos no edital e seus anexos que é parte integrante desta Ata.

14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rondonópolis-MT., 19 de dezembro de 2018

TEREZINHA SILVA DE SOUZA

Diretora Geral

Rep. Legal do Órgão Gerenciador

J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA-ME

Josanne Sodré dos Santos Silva

Rep. Legal do Fornecedor Registrado

**ARENA MIX COMÉCIO E SERVIÇOS -
EIRELI**

Marcos Fernandes da Silva

Rep. Legal do Fornecedor Registrado

**COMPREAKI COMÉRCIO VAREJISTA
DE ALIMENTOS EIRELI-ME**

Lucas Rodrigues Pauliquevis

Rep. Legal do Fornecedor Registrado



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 027 - DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando GPCAC nº. 02/2019, datado em 03 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o SR. AILTON CELESTINO ALVES do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR, lotado no Gabinete do edil **Claudio Antônio de Carvalho.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 03 de janeiro de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDAO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 028 - DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração da **SRA. RAFAELA DE ASSIS LAZARIN**, de ASSESSORA PARLAMENTAR, Símbolo APG 01, para CHEFE DE SETOR DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA, Símbolo DCA 05, onde será lotada na Secretaria Legislativa Institucional.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **02 de janeiro de 2019**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 03 de janeiro de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDAO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 029 - DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando GPCAC nº. 01/2019, datado em 03 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a lotação da **SRA. SILVELENE PEREIRA SILVA**, ASSESSORA PARLAMENTAR, Símbolo APG 01, lotada no Gabinete do edil **Rodrigo Lugli**, para o Gabinete do edil **Claudio Antônio de Carvalho**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **03 de janeiro de 2019**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 03 de janeiro de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDAO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 030 - DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a SRA. THAMARA SILVA DE CARVALHO do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, lotada na Secretaria Legislativa de Comunicação Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **07 de janeiro de 2019**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 07 de janeiro de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDAO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 031 - DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração do **SR. LUIZ CARLOS SILVA GONÇALVES**, de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo APG 01, para CHEFE DE SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, Símbolo DCA 05, onde será lotado na Secretaria Legislativa da Presidência.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **02 de janeiro de 2019**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 07 de janeiro de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDAO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 032 - DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o SR. ANTONIO AUGUSTO DE LIMA do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA LEG. DA PRESIDÊNCIA**, lotado na Secretaria Legislativa da Presidência.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **02 de janeiro de 2019**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 07 de janeiro de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDAO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 033 - DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de férias e a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia para o **SR. FABIANO FRANCISCO DO NASCIMENTO**, na função de Garçom, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, referente ao período aquisitivo de 03/07/2017 a 02/07/2018, a serem usufruídas no período de **02 a 21 de janeiro de 2019**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **02 de janeiro de 2019**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 07 de janeiro de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDAO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 034 - DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de férias e a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia para a **SRA. ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI**, na função de Pregoeira, lotada na Secretaria Legislativa da Presidência, referente ao período aquisitivo de 02/07/2017 a 01/07/2018, a serem usufruídas no período de **03** a **12 de janeiro de 2019**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **03 de janeiro de 2019**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 07 de janeiro de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDAO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 035 - DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de férias e a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia para a **SRA. MILKA CORSINO PARMEJANE**, na função de Escriturária Datilografa, lotada na Secretaria Legislativa Institucional, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 31/01/2018, a serem usufruídas no período de **03 a 22 de janeiro de 2019**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **03 de janeiro de 2019**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 07 de janeiro de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDAO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 036 - DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de férias e a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia para a **SRA. MARIA RAQUEL GARCIA**, na função de Assistente do Legislativo II, lotada na Secretaria Legislativa de Comunicação Social, referente ao período aquisitivo de 18/06/2017 a 17/06/2018, a serem usufruídas no período de 02 a 11 de janeiro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 07 de janeiro de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDAO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 037 - DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de férias para o **SR. GILVAN JACINTO DIAS**, na função de Assistente do Legislativo II, vinculado na UCCI, referente ao período aquisitivo de 01/04/2017 a 31/03/2018, a serem usufruídas no período de **02 a 11 de janeiro de 2019**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **02 de janeiro de 2019**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 07 de janeiro de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDAO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 038 - DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de férias para o **SR. RINALDO CARDOSO MEIRA**, na função de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, referente ao período aquisitivo de 08/02/2017 a 07/02/2018, a serem usufruídas no período de **02 a 11 de janeiro de 2019**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **02 de janeiro de 2019**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 07 de janeiro de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDAO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 039 - DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 203/2018/DBC/GC/SC/NC/CMR, expedido pela Sra. Daniela Bessi da Costa – Gestora de Contratos, datado em 28 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. Heliojulior Silvio, Artífice de Manutenção, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, para **fiscalizar** o contrato abaixo relacionado:

Contrato	Razão Social	Período
069/2018	Comércio de Extintores Rondon Ltda. ME	27/12/2018 a 26/03/2019

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **27 de dezembro de 2018**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 07 de janeiro de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDAO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 040 - DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 204/2018/DBC/GC/SC/NC/CMR, expedido pela Sra. Daniela Bessi da Costa – Gestora de Contratos, datado em 28 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. João Luis Nunes Martins Netto, Chefe de Setor de Tecnologia da Informação, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, para **fiscalizar** o Aditivo do contrato abaixo relacionado:

Contrato	Razão Social	Período
006/2018	Votech Tecnologia em Votação Ltda.	17/01/2019 a 10/10/2019

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 07 de janeiro de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDAO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 041 - DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 205/2018/DBC/GC/SC/NC/CMR, expedido pela Sra. Daniela Bessi da Costa – Gestora de Contratos, datado em 28 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Sra. Marizeth de Araújo Silva, Telefonista, lotada na Secretaria Legislativa de Administração, para **fiscalizar** o **Aditivo** do contrato abaixo relacionado:

Contrato	Razão Social	Período
036/2014	OI S/A	01/01/2019 a 30/06/2019

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de janeiro de 2019**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 07 de janeiro de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDAO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 042 - DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Transmissão de Mandato 2018/2019 nos termos da resolução nº 019/2016 do Tribunal de Contas de MT e da legislação própria que versa sobre início de gestão.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear uma COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE CONFERÊNCIA que acompanhará o trabalho final de transmissão de mandato, composta com os seguintes nomes:

1 – Alessandro Murtha Brandão Santos

2 – Diego Henrille da Silva

3 – Danilo Ferreira de Oliveira

Artigo 2º - Ficam designadas as seguintes atribuições:

I - Conferir os saldos das disponibilidades financeiras remanescentes da gestão anterior, de caixa e/ou bancárias;

II - Conferir os inventários de bens móveis, imóveis e materiais, para fins de emissão de novos Termos de Responsabilidade;

III - Levantar os compromissos financeiros para o período do mandato seguinte;

IV - Conferir as demais informações apresentadas pela Comissão de Transmissão de Mandato, de acordo com a priorização dada pelo novo mandatário.

Artigo 3º - Fica a Comissão Técnica Especial de Conferência responsável para conferir os documentos e informações apresentadas pela Comissão de Transmissão de Mandato, sendo assegurado o acesso aos setores para a realização do trabalho.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **07 de janeiro de 2019**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 07 de janeiro de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO

Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDAO SANTOS

Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 043 - DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a solicitação por escrito do vereador Adonias Fernandes de Souza, datado em 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o SR. CLORISVALDO ALVES NOGUEIRA do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR, lotado no Gabinete do edil **Adonias Fernandes de Souza.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 07 de janeiro de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDAO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 044 - DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 001/2019, expedido pelo Sr. Alessandro Murtha Brandão Santos – Secretário Leg. de Administração, datado em 07 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Sra. Marcia Mariele Silvério de Sousa, Chefe de Setor de Registro Educacional, lotada na Escola do Legislativo, para **fiscalizar** o Aditivo do contrato abaixo relacionado:

Contrato	Razão Social	Período
001/2018	Mercato Tec. da Informação Ltda. EPP	01/01/2019 a 31/12/2019

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 07 de janeiro de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDAO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 045 - DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando GPCF nº. 09/2019, datado em 07 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder autorização aos servidores abaixo relacionados para conduzirem os veículos oficiais pertencentes ao patrimônio desta Casa, dentro da autonomia da respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação, e de acordo com o interesse do serviço e no exercício das suas próprias atribuições e em caráter excepcional e temporário.

Servidores	Cargo	Veículos Oficiais
Alessandro Murtha B. Santos	Secretário Leg. de Administração	S10 Executive Placa NPG 4447 e SW4 Placa NTZ 4264
Kleber Paulino de Almeida	Secretário Leg. de Finanças e Orçamento	S10 Executive Placa NPG 4447 e SW4 Placa NTZ 4264
Danilo Ferreira de Oliveira	Secretário Leg. da Presidência	S10 Executive Placa NPG 4447 e SW4 Placa NTZ 4264
Marcos Vinicius R. dos Santos Braga	Coordenador de Recursos Humanos	S10 Executive Placa NPG 4447 e SW4 Placa NTZ 4264
Jaime Cicero Amador Ferreira	Chefe de Seção	S10 Executive Placa NPG 4447 e SW4 Placa NTZ 4264
Jonathan Alves Silva Delmonis	Chefe de Setor de Transportes	S10 Executive Placa NPG 4447 e SW4 Placa NTZ 4264

Artigo 2º - O Setor de Transporte deverá atuar na forma estabelecida na INSTR nº 001/2013 - Versão 02.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação e terá validade até **31 de dezembro de 2020.**

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 08 de janeiro de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDAO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 046 - DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando Nº. 01/2019, expedido pelo vereador Gilberto Lima dos Santos, datado em 07 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o SR. CLAUDEMAR RAMOS do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR, lotado no Gabinete do edil **Gilberto Lima dos Santos**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **07 de janeiro de 2019**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 08 de janeiro de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDAO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 047 - DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando GPCF nº. 011/2019, datado em 07 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Sra. Erica Maria Ferreira, servidora efetiva, Agente Administrativa, lotada na Secretaria Legislativa de Administração, para exercer a função de GESTORA DE CONTRATOS.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **07 de janeiro de 2019**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 08 de janeiro de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDAO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Memorando GPCF nº. 08/2019

Rondonópolis, 07 de Janeiro de 2019.

À Ilma. Sra. Ana Paula de Oliveira Minelli, Pregoeira

Considerando o Memorando nº. 001/2019 DBC/CPL/CMR, o qual solicita diretrizes a serem adotadas no processo de compras nº. 137, 138, 139, 140/2018 e Pregão Presencial 034/2018.

Considerando que o preço médio de mercado restou insuficiente para obtenção de melhor proposta, quando da hipótese de certame público com apenas uma empresa interessada;

Considerando que o processo de compras teve início em 15 de Agosto de 2018, podendo o Termo de Referência sofrer alterações nas quantidades, acréscimos e supressão de itens do objeto.

ANTE AO EXPOSTO, opino pela **REVOGAÇÃO** do processo de compras nº. 137, 138, 139, 140/2018 e Pregão Presencial nº. 034/2018 com base no Art. 109, inciso c da Lei nº. 8666/93.

Sem mais para o momento com elevados votos de estima e consideração, me coloco a disposição de para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

CLÁUDIO DA FÁRMACIA
Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis
Vereador MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2018**

A Câmara Municipal de Rondonópolis, através da equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº. 034/2018, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS** realizado no dia 14 de Dezembro de 2018 as 09h fica **REVOGADA**, com base no Art. 109 inciso c da Lei nº 8.666/93.

**AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE**

Rondonópolis, 08 de janeiro de 2019.

DANIELA BESSI DA COSTA
Equipe de Apoio

EM BRANCO